

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 43/79

9/11/79

Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar na quantia de C\$... 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil cruzeiros) para reforços das seguintes dotações:-

	<u>Divisão de Educação e Cultura</u>	
Ficha 047	0204.0842188.2 - Manutenção de atividades	
	3120 - Material de consumo.....	22.000,
	<u>Divisão de Obras e Serv. Urbanos</u>	
Ficha 089	0205.1060327.1 - Transf. a ESCELSA p/extensão	
Ficha 089	4324 redes	
	4324 - Transf. a Inst. multigover-/ namentais.....	100.000,
	<u>Divisão de Estradas de Rodagens</u>	
Ficha 115	0206.1688534.2 - Manutenção de Atividades	
	3120 - Material de Consumo.....	<u>44.000,</u>
	Soma.....	166.000,

Art. 2º. - Os recursos para as despesas autorizadas nesta lei, correrão por conta dos seguintes recursos:-

	1 - Excesso de arrecadação.....	100.000,
	2 - Cancelamento das seguintes dotações:-	
	<u>Divisão de Educação e Cultura</u>	
Ficha 049	0204.0842188.2 - Manut. de Atividades	
	3132 - Outros Serv. e Encargos.	22.000,00
	<u>Divisão de Obras e Serv. Urbanos</u>	
	025.1375430.3 - Aquisição Mat. Permanente	<u>44.000,00</u>
	SOMA.....	<u>166.000,</u>

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 30 de outubro de 1.979.

Ed. Carneiro

Presidente

Reg. no livro próprio
na data supra.

Amilton Moraes

Of. Adm.